ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

32

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município exonera, a partir de hoje, em face da instalação oficial do novo - Município de Herval Grande, ontem efetuada, o Su prefeito JOÃO - LUIZ DE AVILA.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 8 de junho de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.